



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (19/02/2015), decorrente do **Pregão Presencial nº 003/2015**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **WILLIAN ZIALKOWSKI 09579021902**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.857.032/0001-73 com endereço na Rua Expedicionário Francisco Pereira dos Santos, 521, Alto Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.850-280, neste ato representado pelo Sr. Enilson Jurupuan dos Santos, inscrito no CPF nº 680.617.309-87 e portador do RG nº 4.313.184-2 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 003/2015.

3. O objeto desta ATA, **Contratação de Empresa de Eventos objetivando instalação de brinquedos infláveis, piscina de bolinha, cama elástica, touro mecânico, Balão Pupa-Pula, Camarim de transformação infantil, guerra de cotonetes, barraca de algodão e de pipoca.** Descrição do item no Edital deverá ser executado, conforme exigido no Edital do Pregão nº 003/2015. A relação do objeto, quantidade, valor, desta ATA está disposta em ANEXO à esta Ata.

4. A quantidade será descrita na ordem de serviço de acordo com a necessidade das Secretarias requisitante, onde deverá informar a data e local da montagem com antecedências de 05 (cinco) dia da data prevista para o evento;

4.1 Cada montagem solicitada contará com 01 balão pula-pula, 02 camas elástica redonda, 01 camarim de transformação infantil, 01 touro mecânico, 01 guerra de cotonetes, 01 piscina de bolinhas, 01 tobogã inflável, 01 barraca de algodão doce e 01 barraca de pipoca;

4.2 Fica sob responsabilidade da empresa a segurança relativa dos brinquedos durante o Evento;

4.3 Fica a cargo da empresa disponibilizar para cada brinquedo 01 (um)



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

monitor/atendente, devidamente capacitado para a função, com maioria civil para atender as crianças durante todo o período do evento, das 08h00min às 17h00min., devendo, quando necessário, auxiliar na utilização do brinquedo.

4.4 Competirá à contratada a admissão de funcionários devidamente habilitados e capacitados e necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais e exigências das leis trabalhistas.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à prestação dos serviços, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Presencial nº 003/2015.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 003/2015, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

WILLIAN ZIALKOWSKI 09579021902
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

SIGNATÁRIO da Ata: **WILLIAN ZIALKOWSKI 09579021902**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA		QTDE Total	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
		Educação	Ass. Social				
01	BALÃO PULA-PULA , com especificações e dimensões mínimas: 4,0 m de comprimento x 4,0 m de largura x 5,0 m de altura. Deverá ser provido de fechamento lateral com tela de polipropileno com espessura mínima de 2,0mm. Confeccionado em lona KP 1000, com solda eletrônica, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança.	5	5	10	Unid.	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
02	CAMA ELASTICA REDONDA , com especificações e dimensões mínimas: Com diâmetro mínimo de 4,0 m e lona de salto colorida, provida de rede de proteção em malha de polipropileno colorida com no mínimo 04 cores, 2,5 mm de espessura e 1,20 m de altura. As hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 30 mm e 1,20 mm de espessura, além de ser compatível ao tamanho da cama e a altura da rede de proteção. As hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínima 04 cores). Deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida e escada de acesso, acompanhado de sistema de ancoragem para maior segurança.	10	10	20	Unid.	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
03	CAMARIM DE TRANSFORMAÇÃO INFANTIL , com especificações e dimensões mínimas: Pinturas no rosto e na pele feitas com tintas especiais e atóxicas ou tatuagens d'água. Penteados sofisticados com mechas coloridas e adereços para as meninas. Cabelo radical e tatuagens para os meninos. E unhas coloridas com gliter para as meninas. Com todos os materiais necessários incluso e mínimo de 3 (três) atendentes no período de oito horas.	5	5	10	Unid.	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00
04	TOURO MECÂNICO , com especificações e dimensões mínimas: Monofásico 220 V (com conversor de voltagem); super – 4,90 (C) x 4,90 (L) x 1,80 (A) m. possui acabamento em impressão digital; chave manual de alta e baixa rotação e sentido do giro; acompanha 01 motor de 1 cv para o colchão inflável; colchão inflável confeccionado em KP 1000.	5	5	10	Unid.	R\$ 848,50	R\$ 8.485,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

05	GUERRA DE COTONETES , com especificações e dimensões mínimas: Brinquedo inflável que possui atividades de guerra de cotonetes, colchão com parede medindo 4,5 m x 5,5 m, com um par de cotonetes, tambores usados como base, acompanhado de sistema de ancoragem para maior segurança.	5	5	10	Unid.	R\$ 439,00	R\$ 4.390,00
06	PISCINA DE BOLINHAS , com especificações e dimensões mínimas: Inflável com 3000 bolinhas coloridos e personalizado estilo caranguejo, acompanha motor 1 HP.	5	5	10	Unid.	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
07	TOBOGÃ INFLÁVEL , com especificações e dimensões mínimas: Com escorregadores e uma rampa com escadinha pra subir, com dimensões mínimas: 7,5 m de comprimento x 5,5 m de altura x 4 m de largura. Com parador lateral para proteção das crianças na queda. Confeccionado com lona KP 1000, com solda eletrônica, super resistente e colorido, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança.	5	5	10	Unid.	R\$ 598,00	R\$ 5.980,00
08	BARRACA DE ALGODÃO DOCE , com especificações e dimensões mínimas: Com medidas 2,5 x 2,5 m, com atendente e material incluso para atender a quantidade livre diária. Quantidade mínima por hora de 80 unid.	5	5	10	Unid.	R\$ 548,00	R\$ 5.480,00
09	BARRACA DE PIPOCA , com especificações e dimensões mínimas: Com medidas 2,5 x 2,5 m, com atendente e material incluso para atender a quantidade livre diária. Quantidade mínima por hora de 150 unid.	5	5	10	Unid.	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
						TOTAL	R\$ 44.525,00

(Quarenta quatro mil quinhentos e vinte cinco reais)